



DECRETO Nº 108/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 1512/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Dorotéia Uhryn Jaczemski**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.440.732-9/PR e do CPF sob nº 757.521.669-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Comum - com proventos integrais e com paridade – Base de Cálculo pela última remuneração.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.788,46 (mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração